



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS  
GOVERNO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 754 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALCÂNTARAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuídas legais e constitucionais, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores integrantes do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Alcântara, cujos vencimentos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 sejam inferiores ao salário mínimo nacional vigente, terão seus respectivos vencimentos reajustados e fixados para o valor de R\$ 1.039,00 (*hum mil e trinta e nove reais*).

§ 1º. Os valores dos vencimentos estabelecidos no *caput* deste artigo são para jornada de trabalho de 40h (*quarenta horas*) semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento para outras jornadas de trabalho.

§ 2º. Não serão alcançados pelo reajuste concedido na forma da presente lei os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, os Motoristas, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias, cujas remunerações são estabelecidas através de leis específicas.

**Art. 2º.** Fica fixado em R\$ 1.045,00 (*hum mil e quarenta e cinco reais*) o valor dos subsídios dos seguintes cargos de provimento em comissão: Secretário Adjunto da



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS  
GOVERNO MUNICIPAL

---

Junta de Serviço Militar (DAS-VII) e Articulador Hospitalar (DAS-VII), que foram criados por força da Lei Municipal N.º 661, de 9 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântara-CE, em 10 de fevereiro de 2020.

Joaquim Freire Carvalho  
*Prefeito Municipal de Alcântaras*